



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ESTADO DE SÃO PAULO

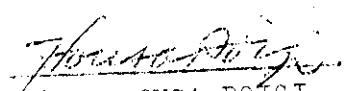
L E I - Nº 15

O Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, pro-mulga a seguinte lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no presente exercício, um auxílio extraordinário de Cr\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) a Comissão Municipal de Esportes, destinado a ocorrer as despesas com a representação do Município nos Jogos Abertos do Interior, realizados na cidade de Ribeirão Preto.

Art. 2º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta da verba própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 6 de Dezembro de 1947.


JOSE DE SOUSA BOLGI,
Prefeito Municipal, em comissão.

Registrada na Secretaria e Expediente Geral - 2a. Seção - e publicada na Portaria Municipal em, 6 de Dezembro de 1947.


OSCAR CORDEIRO,

1º Escriurario, respondendo pelo Expediente da 2a. Seção.